



MUNICÍPIO DE  
BARRA DO TURVO  
GOVERNO

**PORTARIA Nº 521/2025**

*“Dispõe sobre a designação do servidor Rafael Fernandes Correa Da Silva para o exercício da função gratificada de Ouvidor-Geral do Município, e dá outras providências”.*

**VICTOR MARUYAMA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 857/2023, de 27 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **RAFAEL FERNANDES CORREA DA SILVA**, portador do documento de identidade modelo RG número 50.281.936-4 (SSP/SP), e inscrito no CPF/MF sob nº 417.502.498-04, titular do cargo público efetivo de Procurador do Município, para exercício da função gratificada de **OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**.

**Art. 2º.** O servidor público designado receberá, na forma de Função Gratificada, o acréscimo de 20% (Vinte por cento) sobre o valor da referência de seu cargo, conforme o Art. 9º, da Lei Municipal nº 857, de 27 de abril de 2023.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na forma da Lei.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de dezembro de 2025.

**VICTOR MARUYAMA**  
Prefeito Municipal